

Política de Governança Corporativa

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVO.....	3
3.	PRINCÍPIOS.....	3
4.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	4
4.1.	ASSEMBLEIA DE QUOTISTAS	4
4.2.	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	5
4.3.	DIRETORIAS.....	6
4.3.1.	Diretoria de Gestão de Recursos	7
4.3.2.	Diretoria de Relações Institucionais	8
4.3.3.	Diretoria Comercial (Suitability)	8
4.3.4.	Diretoria de Expansão.....	9
4.3.5.	Diretoria Operacional	9
4.3.6.	Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo	10
4.4.	COMITÊS.....	10
4.4.1.	Comitê de Ética	11
4.4.2.	Comitê de Gestão	11
4.4.3.	Comitê de Crédito e Produtos.....	11
4.4.4.	Comitê de Recursos Humanos	12
4.4.5.	Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos	12
5.	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA	12
6.	PERIODICIDADE DE REVISÃO	12
7.	CONTROLE DE VERSÕES	12

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA QUADRANTE INVESTIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

Esta Política consolida os princípios e práticas de governança corporativa adotados pela Quadrante Investimentos.

Conceitualmente, governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

2. OBJETIVO

Na Quadrante Investimentos, as práticas de governança corporativa buscam converter princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo da instituição, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade de sua gestão, sempre buscando integrar não somente os aspectos econômico-financeiros, assim como os aspectos sociais e ambientais.

3. PRINCÍPIOS

Os princípios fundamentais sobre os quais se assentam a presente política são:

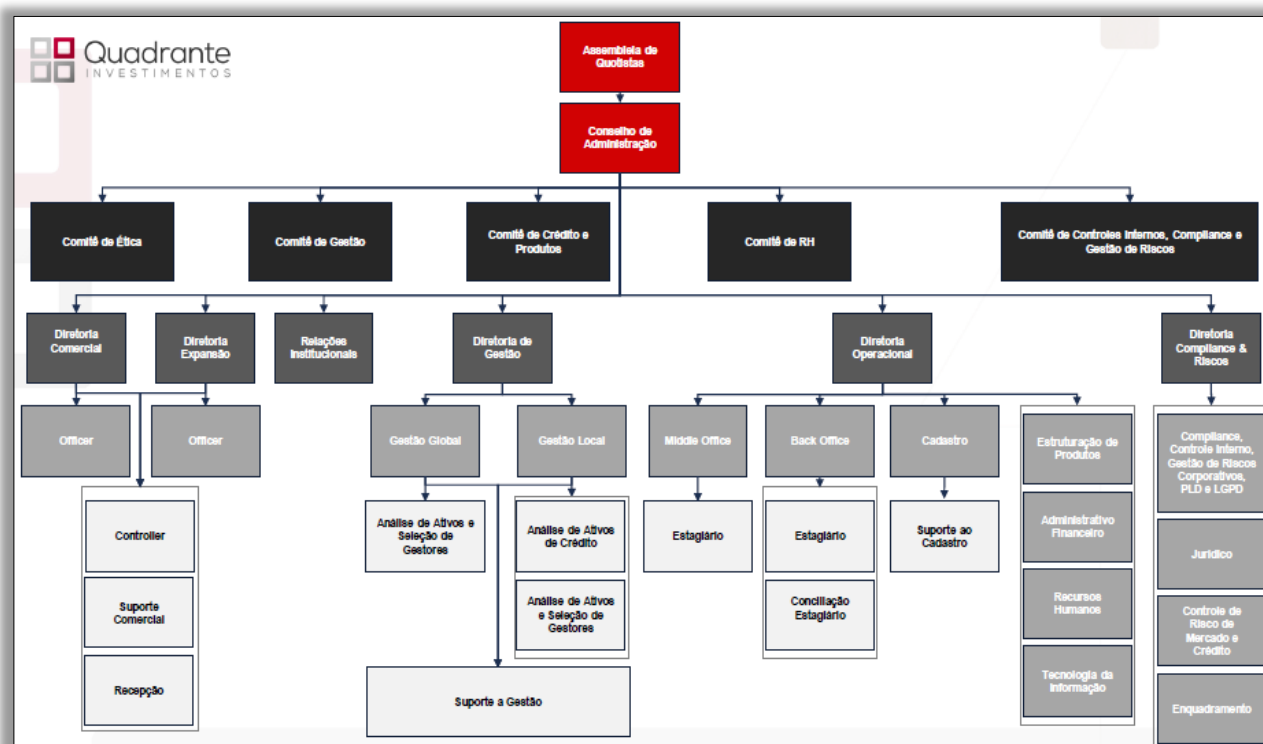
- **Transparência:** consiste no acesso às informações de forma objetiva, clara, tempestiva e confiável;
- **Foco no cliente:** de acordo com perfil do cliente, o objetivo é entender os seus anseios e oferecer-lhe o planejamento estratégico, visando sempre a melhor decisão que atenderá o seu interesse.
- **Ausência de conflito de interesses:** consiste em assegurar o respeito as normas regulatórias em vigor, estabelecendo regras e procedimentos relativos ao correto tratamento das operações e as partes relacionadas.

4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Quadrante Investimentos não pertencente a nenhum grupo econômico e não detém participação em qualquer outra empresa.

O sistema de governança corporativa da Quadrante Investimentos é composto pela Assembleia de Quotista, o Conselho de Administração, Diretorias e Comitês.

No âmbito da administração, o principal órgão de decisão é o Conselho de Administração, sendo assessorado pelas Diretorias e Comitês.



4.1. ASSEMBLEIA DE QUOTISTAS

A Assembleia de Quotistas, respeitado os termos dos acordos de quotistas, é o órgão deliberativo soberano nos processos de tomadas de decisões, com prerrogativa de deliberar sobre:

- a aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras referentes ao ano anterior;
- a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos apurados no referido período;
- a eleição dos participantes do Conselho de Administração.

A Assembleia de Quotista será realizada nos dois primeiros meses seguintes ao término do exercício social que compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, podendo ser

convocada de forma extraordinária sempre que os interesses da Quadrante Investimentos exigirem para tratar matérias relevantes que não sejam de competência da Assembleia Geral, como a aprovação da Política de Governança Corporativa.

A convocação dos quotistas será realizada de forma eletrônica, contendo a data, hora e local, bem como a ordem do dia com as matérias submetidas à apreciação.

Os membros do Conselho de Administração serão eleitos por voto da maioria dos sócios quotistas.

4.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

É órgão de deliberação colegiada, permanente, composto por três integrantes, eleitos pela Assembleia de Quotistas para um período de três anos, com direito à reeleição, observado os termos dos acordos de quotistas.

O Conselho de Administração tem como principais atribuições e responsabilidades:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Quadrante Investimentos, estabelecendo estratégias segundo as melhores práticas de Governança Corporativa;
- b) nomear ou destituir os Diretores, supervisionando sua gestão, fixando atribuições e critérios de substituição;
- c) criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, fixando suas atribuições e aprovando seus regimentos internos;
- d) aprovar as deliberações do Comitê de Recursos Humanos;
- e) traçar as diretrizes e estratégias da empresa no que se refere à gestão de riscos;
- f) supervisionar os sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- g) zelar pela segregação das atividades evitando o conflito de interesses;
- h) delegar poderes aos comitês para estabelecer as diretrizes, limites e as políticas das respectivas áreas de gestão;
- i) revisar e aprovar as políticas e manuais;
- j) aprovar o Relatório Anual de Controles Internos e Compliance, que será elaborado até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega;
- k) aprovar até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o relatório de avaliação interna de riscos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (LDFT), contendo o gerenciamento dos eventos relativos ao ano anterior, o qual será apresentado pelo Diretor de Compliance e PLDF;
- l) aprovar o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, elaborado anualmente pelo controlador ou DPO (*Data Protection Officer*).

O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente na sede da Quadrante Investimentos, podendo ainda a reunião ser convocada extraordinariamente, por qualquer de seus membros, sempre que houver necessidade em apreciar assunto relacionado sua competência.

A reunião ordinária do Conselho de Administração será anual e instalada na presença da maioria de seus membros, podendo ser realizadas por videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico.

As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos.

Para o triênio de 2020 a 2022, o Conselho possui a seguinte composição:

- 1) Saulo Neville Holzmann, sócio fundador;
- 2) Edson Inácio da Silva, sócio fundador; e,
- 3) Álvaro Augusto Marangoni, sócio fundador.

4.3. DIRETORIAS

As diretorias são órgãos gestores da Quadrante Investimentos e tem o compromisso de executar as estratégias aprovadas pelo Conselho de Administração.

Os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

Caberá ao Conselho de Administração adotar como critério de elegibilidade para nomeação de Diretor estatutário, a qualificação compatível com o cargo, bem como a exigência das certificações ANBIMA para exercício do cargo, quando necessário.

Os diretores estatutários, não são responsáveis por nenhuma outra atividade na Quadrante Investimentos ou fora dela, assim como não exercem outra atividade no mercado de capitais, especialmente como agente autônomo de investimento.

Considerando o sistema de governança corporativa da Quadrante Investimentos, o exercício de diretor estatutário e ou de membro de comitê não é remunerado.

Em se tratando de sócio controlador direto, o Diretor de Gestão de Recursos, assim como os demais diretores se obrigam a declarar em termo a parte que:

- a) possuem reputação ilibada;
- b) não estão inabilitados ou suspensos para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- c) não foram condenados por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro

nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; e,

d) não estão impedidos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ou administrativa.

A Quadrante Investimentos conta com seis diretorias:

- a) Diretoria de Gestão de Recursos;
- b) Diretoria de Relações Institucionais;
- c) Diretoria Comercial (Suitability);
- d) Diretoria de Expansão;
- e) Diretoria Operacional; e,
- f) Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Prevenção e Lavagem

de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

4.3.1. Diretoria de Gestão de Recursos

A Diretoria de Gestão de Recursos possui um único integrante na qualidade de diretor estatutário que, autorizado pela CVM, tem a responsabilidade pela administração de carteiras de valores mobiliários, assim como revisar e aprovar o Formulário de Referência que será apresentado junto à Comissão de Valores Imobiliários (CVM), pelo sistema eletrônico até o dia 31 de março de cada ano.

A Diretoria de Gestão de Recursos cuja atividade é analisar o cenário macroeconômico e de classes de ativos financeiros disponíveis no mercado, tem a função de monitorar as áreas de gestão, de crédito e de produtos.

Caberá ainda à Diretoria de Gestão de Recursos auxiliar os Comitês de Gestão, Crédito e Produtos no que se refere às diretrizes, limites e elaboração da Política de Gestão de Risco de Crédito e seu respectivo manual, com o objetivo de manter a exposição ao risco de crédito em níveis aceitáveis pelos sócios.

Sob a supervisão do Diretor de Gestão, para fins estratégicos, a diretoria de gestão divide-se em duas áreas bem definidas:

- a) Gestão global; e
- b) Gestão local.

Com o objetivo de evitar o conflito de interesses, a atividade da Diretoria de Gestão de Recursos está segregada das Diretorias Comercial (Suitability) e de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Na hipótese de impedimento do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários por prazo superior a 30 (trinta) dias, o substituto comunicará o órgão regulador, por escrito, observando o prazo legal.

Para o triênio de 2021 a 2023, a Diretoria de Gestão tem como diretor estatutário o sócio Alvaro Augusto Marangoni, CGA.

4.3.2. Diretoria de Relações Institucionais

A Diretoria de Relações Institucionais foi criada com a finalidade de promover maior visibilidade às ações da Quadrante Investimentos, assim como construir novas possibilidades de parcerias e negócios.

Dentre as inúmeras atribuições do diretor de relações institucionais, é de se destacar:

- a) Participação ou a organização de encontros, seminários, fóruns, debates, entrevistas e reuniões de interesse da Quadrante Investimentos e seus clientes;
- b) Promoção de intercâmbio com entidades do setor financeiro, estabelecendo um diálogo ativo e transparente com todos os órgãos e empresas relacionadas, com a finalidade de criar uma agenda participativa e alinhada com os princípios institucionais da Quadrante.

A Diretoria de Relações Institucionais possui como diretor o sócio Alvaro Augusto Marangoni, CGA.

4.3.3. Diretoria Comercial (Suitability)

Possui um único integrante na qualidade de diretor estatutário, que tem como função estabelecer um relacionamento duradouro com o cliente.

É dever do diretor a verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, em cumprimento às exigências previstas na Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013.

O diretor deverá encaminhar ao Conselho de Administração, até o último dia útil do mês de abril, relatório relativo ao ano civil anterior à data da entrega, contendo:

- a) uma avaliação do cumprimento pela pessoa jurídica das regras, procedimentos e controles internos referente ao dever de verificação da adequação da recomendação de produtos, realização de operações e prestação de serviços de acordo com o perfil do cliente;
- b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento.

Com o objetivo de evitar o conflito de interesses, a Diretoria Comercial está segregada das Diretorias de Gestão de Recursos e de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.

Para o triênio de 2021 a 2023, a Diretoria Comercial possui como diretora estatutária a sócia Camila Vana Jatene.

4.3.4. Diretoria de Expansão

A Diretoria de Expansão foi criada com a finalidade de fortalecer as ações comerciais em busca de novos clientes para a Quadrante Investimentos.

O diretor de expansão tem o compromisso e a responsabilidade de liderar a equipe responsável em identificar e contatar prospects, apresentando os produtos e serviços oferecidos pela Quadrante Investimentos, na busca da captação de novos recursos para a empresa.

A Diretoria de Expansão tem como diretor o sócio André Jatene.

4.3.5. Diretoria Operacional

A Diretoria Operacional possui um único integrante que ocupa o cargo de diretor, que tem como função liderar a equipe responsável pela área operacional da Quadrante Investimentos.

A gestão operacional tem por finalidade o gerenciamento, manutenção e otimização das operações realizadas pela Quadrante Investimentos.

A área operacional é composta pelos seguintes setores:

- a) **Back Office**: mantém atualizadas as informações das carteiras dos clientes no sistema;
- b) **Middle Office**: Executar e documentar as ordens para as carteiras dos clientes;
- c) **Cadastro**: Assegurar que toda a documentação dos clientes esteja atualizada junto a empresa e às instituições;
- d) **Conciliação**: Conferência os dados financeiros, confrontando as informações existentes nas contas bancárias dos clientes com os dados obtidos a partir do monitoramento interno da empresa;
- e) **Recursos Humanos (RH)**: Responsável por gerir relacionamentos internos, realizar o processo de recrutamento coordenando a admissão qualificada de colaboradores;
- f) **Administrativa Financeira**: Manter e assegurar a existência financeira da Quadrante Investimentos através da execução e controle de pagamentos, recebimentos e a manutenção da documentação fiscal;
- g) **Tecnologia da informação (TI)**: Assegurar por meio de um conjunto de estruturas e processo de natureza digital, capturar, registrar, armazenar, analisar e transmitir dados, de forma segura, garantindo a confidencialidade das informações.

A Quadrante Investimentos tem em sua Política de Certificação Continuada o instrumento que define regras e procedimentos para assegurar que seus colaboradores detenham a capacitação técnica necessária e, sua respectiva certificação, nos termos da regulamentação aplicável.

A Diretoria Operacional tem como diretor o sócio Edson Inácio da Silva, CGA, CFP®.

4.3.6. Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

A Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLDFT possui um único integrante na qualidade de Diretor estatutário que tem a atribuição de avaliar constantemente se os normativos internos e as leis e regulamentos aplicáveis estão sendo cumpridos, assim como se os limites estabelecidos estão sendo observados, a fim de que quaisquer desvios possam ser prontamente corrigidos.

O diretor de Controles Internos e Compliance, dentre outras atribuições, é responsável ainda:

- a) pela gestão de risco e pelo programa de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos moldes dos preceitos estabelecidos pelas Instruções CVM nº 558, de 26 de março de 2015 e CVM nº 617, de dezembro de 2019;
- b) elaborar e preencher o Formulário de Referência, visando comprovar a aptidão para o exercício da atividade da Quadrante Investimentos, observando o conteúdo previsto no Anexo 15-II, do Instrução CVM nº 558/15, o qual, antes do seu envio à Comissão de Valores Mobiliários, será submetido à revisão e aprovação do Diretor de Recursos e demais me; e,
- c) elaborar comunicação de não ocorrência de operação suspeita ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”).

O diretor responsável pela gestão de risco e pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos:

- a) deverá exercer suas funções com independência; e
- b) não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na instituição ou fora dela.

Com o objetivo de evitar o conflito de interesses, a atividade da Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo está segregada das demais.

Para o triênio de 2021 a 2023, na Diretoria de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD ocupa a função de diretor, o sócio Edson Inácio da Silva, CGA, CFP®.

4.4. COMITÊS

Os Comitês da Quadrante Investimentos, são órgãos independentes e de assessoramento, responsáveis pelo tratamento, entendimento e decisões estratégicas aos temas para o qual foram constituídos.

Caberá à respectiva diretoria a execução das decisões emanadas do comitê.

Dentro da estrutura de Governança Corporativa da Quadrante Investimentos, com a finalidade de sempre obter o melhor resultado para os sócios, colaboradores e, principalmente, o cliente, os comitês são formados por profissionais de diferentes áreas, em perfeita integração.

O Conselho de Administração delegará poderes aos comitês para estabelecer as diretrizes, limites e as políticas com o objetivo de garantir que a Quadrante Investimentos esteja atuando dentro de seus princípios e das normas vigentes.

Todos os Comitês dispõem de um Regimento Interno que estabelece as regras e procedimentos relativos ao funcionamento e atividades de cada um.

A Quadrante Investimentos conta com cinco comitês:

- a) Comitê de Ética;
- b) Comitê de Gestão;
- c) Comitê de Crédito e Produtos;
- d) Comitê de Recursos Humanos; e,
- e) Comitê de Controles Internos, Compliance, Gestão de Riscos e PLD.

4.4.1. Comitê de Ética

Responsável por monitorar o cumprimento das diretrizes éticas da instituição, deliberando sobre dúvidas e tratamento de ocorrências relacionadas ao Código de Ética e Conduta, bem como sobre situações não previstas neste código.

4.4.2. Comitê de Gestão

Responsável por avaliar o cenário econômico e estabelecer estratégias de alocação dos recursos geridos pela Quadrante Investimentos através de fundos e carteiras administrada.

4.4.3. Comitê de Crédito e Produtos

Por razões de estratégia de negócio, a Quadrante Investimentos definiu que um único comitê deliberará sobre:

- a) **Crédito:** analisar e aprovar o relatório de recomendação de aquisição ou venda de ativos com exposição a risco de crédito; e
- b) **Produtos:** analisar e aprovar relatório relativo à compra e venda de produtos financeiros, tais como fundos, ações, entre outros.

4.4.4. Comitê de Recursos Humanos

Responsável pelo desenvolvimento organizacional, políticas de recrutamento, bem como a avaliação de desempenho, planejamento e desenvolvimento dos sócios e colaboradores da Quadrante Investimentos.

4.4.5. Comitê de Controles Internos, Compliance e Gestão de Riscos

Responsável por monitorar o cumprimento Manual de Compliance, deliberando sobre dúvidas e tratamento de ocorrências relacionadas a esse normativo, bem como sobre situações não previstas nele, à exceção dos assuntos para os quais exista Comitê específico para tratamento.

5. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

Em razão da estrutura de governança da Quadrante Investimentos, a presente Política de Governança Corporativa tem descrita em manual específico a composição, a periodicidade das reuniões, o funcionamento e as competências dos órgãos, assim como as funções e divisão das áreas que compõem a instituição.

Referido documento, após aprovação do Conselho de Administração fará parte integrante desta Política.

6. PERIODICIDADE DE REVISÃO

Esta Política deverá ser revisada anualmente ou, extraordinariamente, a qualquer tempo em caso de eventuais alterações legais, normativas ou estatutárias.

A revisão da Política de Governança Corporativa da Quadrante Investimentos será submetida a Assembleia de cotistas, para deliberação e aprovação.

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação.

7. CONTROLE DE VERSÕES

Histórico	Referência	Aprovado por:
Versão 6	2021	Conselho de Administração
Versão 5	2020	Assembleia de Cotistas
Versão 4	2018	Diretoria
Versão 3	2018	Diretoria

Versão 2	2017	Diretoria
Versão 1	2016	Diretoria

